F. PAULO

IMPRENSA YTUANA TYP. E ESRIPTORIO TRAVESSA DA MATRIZ N. 77.

BRAZIL

TYP. E ESCRIPTORIO TRAVESSA DA MATRIZ N. 77.

Editor -- Feliciano Leite Pacheco

ANNO X1

Ytû, 10 de Julho de 1884

N. 489

Publica-se ace domingos e quintas-feiras.

CONDICÇÕES DA ASSIGNATURA

Por um anno. 10\$000 Por seis mezes. 6\$000

Toda a correspondencia da folha de-ve ser dirigida ao editor F. L. Pacheco

Os annuncios, publicações de interes se particular e obras feitas na typogra-phia desta folha, devem ser pagas a

10 de Julho de 1884.

Is noão de direitos, requerida por Octaviano Pereira Mendes

Na sessão da Camara dos deputados de 3, foi lido, posto em discussão e sem debate approvado, o seguinte parecer da commissão de fazenda:

« A commissão de fazenda, tendo examinado a petição, competentemente informada pelo governo imperial, de (Ictaviano Pereira Mendes, em que pede isenção de direitos para as machinas, instrumentos, materiaes e mais objectos necessarios à fabrica de papel, que com outros socios estabeleceu na cidade de Itú, é de parecer que se negue o favor pedido pelo supplicante, visto não ser conveniente ampliar os que a tarifa em vigor concede aos machinismos das fabricas em geral.

Sala das commissões, 26 de Junho de 1884. - Thomaz Pompeu. - L. Abelardo de Brito. »

Dando o seu voto a este parecer a Camara praticou uma injustiça.

A isenção de direitos, requerida por Octaviano Pereira Mendes, para as machinas, instrumentos, e materiaes necessarios a fabrica de papel que vae montar no Salto, tem sido concida pela Camara a outras companhias, algumas das quaes estabelecidas para explorar industrias, mais adiantadas no paiz do que a da fabricação de papel; e não havia, pois, motivo para negar a aquelle um favor que a outros tem sido feito.

E, pelo contrario, havia um, e importante que devia actuar no animo dos Srs. deputados, para concederem o insiguificante favor q' lhes foi pedido e era,

q' se tratava de um estabelacimento industrial montado pela iniciativa particu-'ar, e o primeiro em seo genero na provincia de S. Paulo, onde quasi todas as industrias e todos os grandes melhoramentos que ella hoje possue tem sido estabelecidos e estão sando mantidos, independentemente de qualquer favor do Estado.

Entretanto a Camara assim não o julfazenda.

Procedeo diversamente das assembléas provinciaes que, para animar novas industrias, tem concedido, muitas, a aquelmittem fazer, como ainda ultimamente concedeo a da provincia do Maranhão ao Dr. Manoel de Lima Vieira garantia de juros de 7 % sobre o capital de 300:000\$, durante 10 annos, para estabelecer uma fabrica de papel, tendo sido o respectivo contracto lavrado em Maio do corrente

O que é, porém, mais censuravel é o facto de ter sido o parecer assignado por um deputado paulista, e approvado sem que nenhum dos oito restantes que formão a deputação, entendesse que elle merecia impugnação.

Pois o representante d'este districto não achou que um tal parecer, lavrado por membros de uma Camara que tem concedido pensões a muita gente que d'ellas não precisa e favores importantissimos a outras companhias, não era justo e devia merecer impugnação?!

Não era essa uma boa occasião que se offerecia a S. Exa. para mostrar o seo amor á sua terra natal e o seo interesse pela prosperidade d'ella?

S. Exa., certamente julgou muito justo o parecer e por isso deo-lhe o seo voto, mas hade permittir-nos o direito de dizer que lavrando e approvando semelhante parecer a Camara foi injusta e

Injusta porque negou uma concessão que não prejudicava o interesse publico, ao passo que animava e beneficiava a iniciativa particular de que tanto precisa o paiz para prosperar;

Incoherente porque a outros tem feito o favor que negou a Octaviano Pereira Mendes, sem que tenhão sido diversas, nem mais favoraveis as condições d'aquelles.

E porque assim procedeo?

E' possivel que tenhamos, breve occasião de manifestar a respeito o nosso

CAMARA MUNICIPAL

Continuação da sessão de 8 de Abril :

LAVRADORES DE ASSUCAR

lapm. Bento Dias de Almeida Prado, 105.000 kilogrs, 280.000 Manoel Leite de Sampaio, 75.00 gou e approvou o parecer da commissão kilogrs, 200 000; Francisco Fernando de Barros, idem, 200.000, Dona María Isabel de Campos, 60.000 kilogrs 160.000; João Baptista Pacheco Jordão, 35 500 kilogrs, 10 \$; Dona Anna Eufroziles que se propõe a exploral-as, os fa- na Pereira Mendes, 15.000 kilgrs vores que as suas attribuições lhes per- 32.000; Felippe Corrêa Leite, idem 32,000; Dona Francisca Emilia Corrêa Pacheco. 9.000 kilogrs. 24.000: Elias de Almeida Prado, 7,000 kilogrs, 20.000; Francisco Dias de Carvalho, 7.500 kilogrs, 20.000; Antonio Joa aim da Silveira Arruda, 7.500 kilogrs, 20\$; Josè Antonio de Almeida Teixei-Dias de Sampaio Ferraz, 3.000 kilogrs, 8.000; Virginio de Padua Casta ho, 3 000 kilgrs 8.000; Dona Anna Candida de Almeida Prado, 1.500 kilogrs, 4.000.-LA-VRADORES DE CAFE'. - Doutor Francisco Emvgdio da Fonseca Pacheco, 75 000 kilogrs, 200.00); Francisco de Leite de Barros, 60.000 kilgrs, 160.000; João Baptista Pacheco Jordão, 37 500 kilogrs, 100.000; Capm. Fracisco Corrêa Pacheco, 30.000 kilogrs, 80 000; Francisco de Paula Leite de Camargo, 22.500 kilgrs. 60\$; Manoel Rodrigues de Sousa, dem, 60.000; Dona Astonia checo de Campos, 30.000 kilgrs, 80.000; Antonio Leite de Sam paio, 22.500 kilgrs, 60.000; José Galvão de A. Junior, 22.500, kilogrs, 60.000; Dona Anna Eufro sina Pereira Mendes, 15.000 kilgrs, 40.000; José Antonio de Sousa idem, 4.000. Joaquim Xavier da Silveira, 12.000 kilogra, 32\$; Autonio Ferraz de Sampaio Leite, idem, 32.000; Elias Antonio Pereira Mendes, idem 32 000: Manoel Constantino do Silva Novaes, 7.500 kilogre, 20.000, João Henrique da Silva Castro, idem, 20.000; Francisco Barreto de Sonsa, idem, 20.000; Autonio Galvão dê Almeida Sobrinho, idem, 20.000; José Galvão Paes de Barros. 5.250 kilogrs, 14.000; Francisco de Mordes Campos, 4.500 kilogrs, 12.000; Dr. João Guilherme do Costa Aguiar, idem 12 000; Lourenço de Moráes Barros, 3.750 kilogrs, 10.000; Manoel Rodri-gues da Silveira, 3.000 kilogrs, 3.000; João Piato Flaquer, idem, liveira Garcia.

8 000; Jose Rodrigues da Silveira Moraes, idem. 8.000; Antonio Joaquim da Silveira Arruda, 2.250 kilogrs, 6.000: João de Almêida Leite, 1.500 kdogrs 4.000; João Rodrigues da Silveira, idem. 40\$; Joaquim Mannel Pacheco da Fonseça; idem. 4.000.—LAVRADO-RES DE ALGODÃO.—José Galvão Paes de Barros, 21.000 kilogrs, 28\$; Francisco de Moráes Campos, 15.000 kilogrs, 208; Jose Ferraz de Barros, 12.000 kilógrs, 16\$; G Idino Domingues de Moraes, idem, 168 Jose Alves Corrêa, 6.000, kilogrs, 8\$; Joaquin Floriano de Mesquita Barros, 2.250 kilogrs, 7\$; José Antonio Freire, idem, 7\$. Dona Delfina Leme da Silva, 4\$500 kilogra, 6\$; José Custod o Lame, 3.750 kilogrs, 5\$ Estanislão de Moráes Campos, idem, 5\$: David Vieira da Silva, idem, 5\$; Antonio Vieira da Sil-7a, 3.000 kilogrs, 4\$; Manoel Custodio Lame, 2.250 kilogrs, 3\$, João Rodrigues de Arruda, idem, ra,4.500 kilogrs, 12.000; Antonio 3\$; Camilo Pires de Audrade, idem, 3\$; João Antonio Mancio, 3\$; Lucas Antonio de Carvalho, 1 500 kilogrs, 2\$; João Camilo. idem, 2\$; Antonio Joaquim Freire, idem. 2\$.-Tendo sido assim organisada a relação retro e supra, deliberou mais a Camara q' se mandasse publical-a pr e litaes affixados no lugar do costume e pela imprensa, e que na fórma das posturas em vigôr, fica marcado o praso de 30 dias, d'esta data, para que todos os interessados possam apresentar suas reclamaçáes e provas que tiverem, contra a mesma classificação, devendo essas reclamações, serem eutregues à mim secretario, para apresental-as à Camara na merra sessão que se seguir depois de findar o referido prazos e que, findo esse prazo não serão aceitas mais reclamações algumas e ahi se organisarà a relação definitiva dos contribuintes mencionados, para, por ella serem cobrados os respectivos impostos. Nada mais havendo, a Camara

deliberou que ficasse marcado os dias 30 e 31 de Maio futuro para a continuação das Sessões. e o Sr. Presidente levantou a presente sessão, mandando lavrar a presente acta que váe ser assignada.

2ª. Sessão ordinaria em 30 de Maio de 1884.

Presidencia do Sr. Barão do Secretario-Quintiliano de Oli-

Achande-se presentes as 11 ho-; legando não possuir esta quanantecedente foi approvada.

EXPEDIENTE

missão de Contas.

Foram lidos 3 requerimentos, sende um de João de Deus Leme. entro de Antonio Rodrigues da Silva e outro de Josê Izaias Mar-Inteirada.

approvada a proposta.

Foram lidos os seguintes requerimentos de reclamações de capi talistas de 10 à 20 contos, visto ter retirado seus capitaes de mãos particulares: Da Antonio Corrêa Pacheco e Silva pediado para ser classificado como capitalista de 20 à 50 contos, em vez de 50 à 100 coatos, como foi classificado. allegando os prejuisos que tem soffrido; de Jose Elias de Assis Pacheco, que foi classificado como capitalista de 50 à 100 contas, pedindo a sua eliminação da milia. lista, allegando não ter fixado sua residencia d'este termo; de quella provincia e com especia-D Francisca Emilia Corrêa Pa- lidadeao de Barbacena, obse chezo, padiado para ser classifi- quio de transcrever este pedido. cada como capitalista de 50 á 100 contos, o não de mais do 100

nas da manhã, os Senhores Ve-tia; de Manoel Leite de Sampaio, neadores; Barão do Parnahyba, que foi classificado como capita-Coronel Anhaia, Clemente, Ben-lista de 100 á 200 contos; pedinto Paes, Kiehl e Galvão Sobri- do sua classificação de 50 a 100 nho, faltando o Sr. Adolpho Ba-contos; e que fabricante de assuuer, o Sr. Presidente declarou car só pode pagar imposto sobre aberta a sessão. Lída a acta di 4.000 arrobas, e que como lavrador tem-se diminuido os seus escravos, não sò por fallecimentos d'estes, como o desfalque que houve com a mudança de seu fi-Pelo Procurador foi apresen- lho Felippe; do Capm. Bento Ditado e lido o balancete concer- as de Almeida Prado pedindo ser nente ao mez de Abril. A' Com- classificado em 90.000 kilogra, de assucar a sua safra, e não como o foi de 105.000 kilogrs, visto a mesma não ter produzi lo este nume. ro; de D. Maria Isabel de Campos pedindo, que a sua safra de ascondes de Andrade, pedindo a i-sucar fosse classificada em 30.000 seução do imposto de suas offici-kilogra, e não em 60.000 kilogra, nas, o primeiro de alfaiate e o como o foi; de João Baptista Pasegunda de marcinaria e o ter- checo Jordão, allegando ter sicerro do ourives, allegando não do classificado como productor de as terem e some te que traba-café e assucar, aquelle em 37.500 lham per esses officios com pou-kelogre, e este em o mesmo nuco resultado e serem muito po- mero de kilogra, pedia que fosse bres. A Commissão Permaneute, classificada aquella sua produc-Foilido um officio to cidadão João aão. como sendo cafê em 28.980 Henrique da Silva Castro, pedin-kilogre, e o assucar em 27 000 do a exoneração do cargo de ins-kilogres; de Dona Anna Eufrozipector da estrada do Guarata- na Pereira Mendes, allegando pendava, visto não o poder exer- não ter produzido a sua safra as cer, por encommodos de saude. 1.000 arrobas, como foi classificada, pedia que fosse classifica-Uma Circular do Thesouro Pros em 500 arrobas; João Heurique vine al sobre a demarcação dos da Silva Castro e Manoel Cons limites da cidade para o lança- taotimo da Silva Novaes, allegan-mento do imposto predial, para de que não tendo colhido 500 que esta Camara, na forma da arrobas de café e sim 200, pedi Lei, nomêe dous Srs. Vereadores ao que os contemplass n'esta clas-para, conjuntamente com o Col-se; de Joaquim Xavier da Silvei lector officiarem n'esse trabalho, ra, allegando que só colheu 6.000 O Sr. Presidente propôz para es- kilogra de café e não 12.000 co-se fim os Sra Vereadores Paulino, mo foi clasificado, pedindo que e Clemente. Foi approvada a pro- o considerassem n'aquella classe; o Sr. Galvão Sobrinho pede Leite, allegande que não colheu exoneração do cargo que exerce 12 000 kilogra de café, e sim mecomo encarregado da illumina tade, pedia que fesse-classificado cão publica, allegando que ten- n'esta proporção. Ficaram estes do de mudar-se da cidade não requerimentos para serem despóde mais continuar a exercer pachados na sersão de amanhã. tal cargo. Foi attendido. Nada mais havendo, o Sr. Pre-

Nada mais havendo, o Sr. Pre-O Sr. Presidente propôz para sidente levantou a sessão, consubstituir o Sr. Galvão Sobrinho. vidando os Srs. Vereadores á o Sr. Clemente, que se acha mais comparecerem à sessão de ama nos condições de bem servir. Foi nhã, as horas do costume, e mandon lavrar a presente acta que vae

ser assignada.

SPACE CARE

Precisa-se saber em que cidade reside na provincia de Minas o Snr. Francisco Maria de Mesquita junior; quem o procura e um seu irmao, para negocios de fa-

Pede-se a todos os jornaes d'a-

Itu: 10 de Julho de 1884.

O Dr. Deodato Cesino Vilella dos Santos, Juiz de Orphãos nesta cidade de Itu e seu termo. etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que no dia 12 do corrente, ao meio dia, a porta da en das au lingulas, se fará praçapara a ven la e arrenata ção, a quem maior lanço offerecer, de um carro arreado e quatro bois, avaliados por 3003000, pertencente à herança do finado João Antonio de Oliveira, e que vão á praça a requerimento do inventariante Manoel Antonio de Oliveira. Para constar mandei passar o presente, que serà afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de Itú ao l° de Julho de 1884. Eu José Inocencio do Amaral Campos, escrivão, o escrevi.

Deodato Cesino Vilella dos San-

O cidadão Carlos Grellet, juiz de paz desta Parochia de Ytú, Presidente da junta Parochial.

000

Faz saber aos que o presente edital lerem, que no dia l°. de reunir-se a junta da parochia, para proceder ao alistamento dos cidadãos da parochia para serviço do exercito e armada, nas condições do art. 90 § 1º. do regulamento approvado peio dec. 5.881 de 27 de Fevereiro de 1875, devendo essa reunião celebrar-se no consistorio da matriz em 10 dias consecutivos desde ás 9 horas da manhã às 3 da tarde, convoca pois todos os interesandos a comparecerem nesse lugar, dias e horas, para apresentarem todos os esclarecimen tos, e reclamações a bem de seus direitos, a fim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade, e habilitada a fazer as declarações e dar as informações precisas a esclarecer o juiso da junta revisora, que tem de apurar esse alistamento. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, que será affixado na porta da matriz e publicado pele imprensa, e que vem por mim feito e rubricado pelo Juiz de Paz. - E eu Feliciano Leite Pacheco, Secretario da Junta Parochial o subscrevi, Feliciano Lejte Pacheco. - Itu, de Julho de 1883. - Carlos Grel-

Faz saber á todos os que o presente edital virem e d'elle co-nhecimento tiverem, que por proposta da mesma Camara, foi approvada e publicada pelo Poder competende, a seguinte resolu-

Artigo unico. Fica prohibida a conservação de cães vagando pelas ruas da cidad ; os que forem encontrados serão mórtos com bolas euvenenadas pelo Fiscal ou por sua ordem; exceptuando-se os cães perdigueiros, paqueiros, veadeirose de terra-nova; os donos d'estes serão obrigados á matriculal-os para terem o direito de os trazerem soltas, pagando cinco mil reis annuaes, son as mesmas penas estabelecidas no principio deste artigo.

§ 1°. E' expressamente prohibido terem-se soltas pelas ruas as cadellas, sejam de que raça forem e nem podem ser matriculadas, sob as penas do artigo antecedente e dous mil reis de multa

para o dono.

§ 2º. Aos marchantes quando vão aos misteres de seu officio eaus caçadores quando sedirigem. ou voltam da caça é permittido levarem cães mas sempre em sua companhia, os filas e atravessados competentemente açaimados dentro das ruas da cidade, sobpena do paragrapho antecedente

E para que chegue a noticia a todos, que se dara execução ao artigo supra e seus paragra-Agosto do corrente anno, deve phos, da data d'este, a 10 das em diante, manda lavrar o sente edital, que sora affix do no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado n'esta e dila de Itú, aos 7 de Julho de 1884. Eu Quintiliano de Olíveira Gircia, sacretario da Camara Mu-

nicipal, o escrevi.

Bento Paes de Barros.

Frederico José de Moráes, procurador da Camara Municipal d'esta cidade de ltú; faz publico o disposto nos seguintes artigos do codigo de posturas municipaes ;

Art. 102. Todasas licenças paraa continuação de negocios sobre os quaes legisla a tabella de impostos, serão impetradas no mez de Julho, de cada anno.

Art. 103. Toda pessoa que abrir casa de negocio deverà, dentro de 24 horas, fazer constar ao procurador da Camara o seu nome, rui, numero da casa, devendo tambem impetrar a competente licença, contendo a declaração por escripto dos generos que pretende vender: multa de 10\$, e accrescendo 4\$ em eada

mez, até a alçada da Camara. Art. 104. Se na declaração O cidadão Bento Páes de Bar- para continuação, ou abertura ros, Vice-Presidente da Camara de casa de negocio se fizer Municipal d'esta cida le de Itú. omissão de qualquer genero sujeito ao imposto, o infractor pa-l que mais de 30 cidadãos já havião i gará o bobro do imposto que dei- declarado acceitar o convite ; xou de pagar.

Art, 209. Cobrar se-ha a titu- de -Club 6 de Julho--;

lo de imposto de licença:

§ 1°. Para vender fazendas 20\$, roupa feita 5\$, ferragens 10\$, enjetos de armarinho 10\$, chapeos 5\$, calçados 5\$, sendo negociante domciliado; o não do-

\$ 20. Para mascatear com os ra o Club. objectos mercionados no S. antecedente, pelas ruas da cidade, povoações, entradas, bairros e estabelecimentos agricelas do municipio, não sendo negociante domiciliado, mais 50\$, alem do imposto, respectivo estatuido nho-; a 3 dos ors. Dr. Elias no Slo.

da terra, bebidas espirituosas, e generos comestiveis, louça, vidros, e outros objectos proprios de armazem de molhados, 10\$, com todas as clausulas estabelecidas uo § 1º.

Para estabelecer padaria, ou continuar 20\$, a casa particular que vender paes 5\$.

Para ter casa de commissão em o'se recebão generos a consignação, ou deposito de madeiras, ou generos para vender 20\$.

Para vender generos da terra somente, quer em casa estabelecida, quer em particulares. ou-pelas ruas da cidade, e povoa-

ção do Salto, 2\$.

Para ter bilhar ou casas de jogos licitos, 20\$, a tendo mais do um bilhar, 10\$ de cida um que accrescer. As casas de bi-lhar e outras de jogos licitos, cafés etc. que tiverem bote-quins, ticao sujeitas, alem do imposto especial, aos marcados no § 19, que diz o seguinte. De ca la botequim ou café 5\$.

As pharmacias, latoeiros, funileiros caldeireiros, e acougues, tambem são impostos de licença, quo deverão requerela no

corrente mez.

E para que chegue ao conhecimento dos interes ados passa o presente, que será publicado gela imprensa. Dado ne'sta cidado de Itú aos 7 de Julho de 1884.

AZZTIZ

Club 6 de Julho - Diversos cavalheiros comparecerão á reunião que effectuou-se, no dia 6, em casa do Dr. Elias Fausto Pacheco Jordão e na qual se devia tratar da fundação de um Ciub nesta cidade, como dissemos no tivo, fez a esta cidade alguns ultimo numero.

Forão tomadas as seguintes deliberações unanimemente:

Que o club se considerasse installado desde aquelle dia, visto nossos sinceros pezames.

que se incumbissem : a 13 de redigir os estatutos, a 2 de se dirigir aos cavalheiros que não estiverão presentes à reunião, miliado, fisto é, que não residir convidando-os a fazerem parte no município pagará o dobro do Club, a 3 da escolha de ca de cada uma d'estas imposições. sa e da compra do necessario pasa e da compra do necessario pa-

A 1 5 ficou composta dos Srs. Dr. Deodato Vilella, Dr. A. Alvim e J. A. Marcondes de Moraes-, a 2 dos Srs. Dr. Elias Fausto, Paulino Pacheco Jordão e J. Galvão de Almeida Sobri-Fausto, Joaquim Clemente da § 3º. Para vender generos Silva e Carlos Augusto Pereira Mendes.

> Ficou designado o dia 13 para a 2 reunião.

Nesta devem ser discutidos os estatutos, e eleitas a directoria e commissões.

Officios de justica.-Por portaria do Presidente da provincia, de 7, foi nomeado Jose Innocencio do Amaral Campos para exarcer interinamente os officios de 1º tabellião e escrivão do Juizo Municipal e do jury deste termo, vagos por felecimente do cap. Francisco Jose de Andrade.

Estrada de ferro ltuana. - Movimento da receita e despeza no mez de Maio conforme os balancetes :

Tronco

-		
5	Receita	27:598\$190
3	Despeza	17:375\$160
1	Saldo	10:223\$030
-	Saldo de Jan.a Abril	34.735\$290
,		
-		44:958\$320
)	Ramal	
	Receita	30.554\$910
-	Despeza	13:772\$350
-	Saldò ·	16:782\$560
	Salto de Jan.a Abril	61:898\$610
9		
100		73:681\$170
0	Salto total Rs.	123:639\$490
100		

Wallecimento - Leo-se. ante-hontem, o do Sr. Joaquim Januario do Monte Carmello.

Nascido em 1802, assentou praça em 1822, casou-se em 1832 e servio, como soldado, na revolução de 1842.

Era um cidadão estimado e respeitado porque, muito prestaserviços.

O Cemiterio no qual foi enterrado, for por ella fundado.

Aos seus filhos enviamos os

Villa de Indaiatuba de 4.

Novo horario. - A linha ingleza propoz as outra companhias um novo horario.

Si for elle posto em vigôr, o trem da linha ituana sahira desta cidade as 9 horas da manhã e petição. chegara as 3 e meia da tarde.

Havera comunicação diaria com a capital, Santos e outras cidades do interior.

Mortalidade em Maio

-Durante o mez de maio findo fallecerão nesta cidade 32 pessoas das quaes,

Livres Escravos Adultos Creanças 18 13 Do sexo masculino Do sexo femenino Forão causa das mortes:

Vermes 6. tetano dos recennascidos 5, febres 3, branchite 3, dentição 2, hydropesia 2, hypoemia, inflamação do figado, paralisia, congestão pulmonar, cistite chronica, pneumonia. congestão cerebral e picado de cobra 1 cada uma. .

De tres não dá o registro as cauzas dos fallecimentos.

Para a Corte. - Volten cicio agora lin lo ante hontem para a corte o sr. D Pedro de Lacerda.

Estrada do Quilombo -O requerimento em que a sc. d. Francisca Amelia de Oliveira Camargo, pedio ao Presidente da provincia que mandasse suspender a factura d'essa estrada ate que fosse decidido o recueso que ella interpoz para o Conselho de Estado, da ultima decisão teve o seguinte despacho vo dia 5:

Examinando a pretenção da supplicante na qual foi proferida o parecer do dr. procurador fiscal do thesouro provincial; considerando que o recurso que por ventura fosse interposto para o conselho de estado não suspende os effeitos da decisão recorrida desta provincia; considerando que como verificarà aquelle tribunal superior, quando. lhe subir não se trata de assumpto geral mas puramente provincial do contencio so administrativo, em cujo caso não cabe aquella recurso exvi da doutrina do eviso n. 326 d. 1878 e de outros posteriores mesmo recentes. Considerando que não ella conveniente no dominio dos sas, que também y ella acción de factos, porquanto, alem da para-lisação da abertura do caminho. Itu 28 de Maio del 33.

Policia local. - Por acto muito prejudica ao serviço já feide 4. foran nomeados comman- to, adia para tempo indetermina-Que recebesse a denominação dantes de destacamento policial a prespção para os fazendeiros do desta cidade, Benti Leite de la bairo de Capivary, para Compa-Que fossem nomeadas 3 com- margo e do da Villa de Indaja- nhia Ituana e para os cofres pro. missões, de 3 membros cata uma, tuba Norberto Biptista d'Aguiar. vinciaes, das vantagens do cami-O destacamento desta cidade nho em questão. Considerando compõe-se de 10 praças, e o da finalmente que a allegação do damno irreparavel é improcedente porque o cafesal e mattos que foram extragados com a bertura do caminho são susceptiveis de estimação ; e por conseguinte indemnisaveis.

Resolvo indeferir a presente

Hospede-Esteve nesta cidade o Dr. Chistiano M. Stocker de Lima, distincto advogado, residente em Passos.

Rens dos conventos -O ministro do imperio mandou entregar aos religiosos dos coaventos da Ajuda, Santa Tereza, S. Bento e Carmo as quantias 14 provenientes de alugueis dos predios dos mesmos conventos recebidas e frecolhidas ao thesouro nacional pelo commendador Monoel Paulo Vieira Pinto; ficando livre às ditas ordens religiosas a cobrança de suas rendas da ora em diante, até que se opere a conversão de seus bens

Alfandega do Recife. Essa alfa dega arrecadou nosxercicio de 1883 a 1884 a renda de 12:337:285\$914 cont 10:580:197\$948 and 1883 ou mais 1.757.0878965 xer-

ANNUN

Attend

OLARIA DE TI OLLOS NA

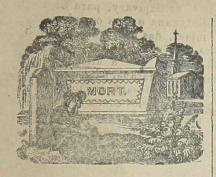
CHACARA DO PORTELIA

A Proprietaria d'esta bam conhecida e acreditada olaria, participa ao respeitavel publico que tem grande qantidade de milheiros de tijolos para vandor; sendo de superior qualidade e por preços modicos.

Cereda Benevenuto, participa ao publico que tem em sua casa um grande sortimento de canaos, para beiradas de casas os quaes vende e assenta por preços mais vantajosos de que qualquer outro.

Vende a praso, conforme a garantia e previo trato que azer.

Tem tambem part vender genecos do paiz e de fora, como sesendo de direito a suspensão da jão viahos de todas as quilidades, decisão recorrida tambem não è champagne e mais soules con-



Agradecimento e puissa

Jose Januario de Quadros e seus irmãos, agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que acompanharam ate a ultima jazide os restos mortaes de seu presado pai Joaquim Januario do Monte Carmello e convidão aos seus parente e amigos e aos do finado para assistirom a missa que por al la do mesmo mandão celebrar, no dia 14 do corrente as 8 horas da manhã na Igreja de carmo.

Antecipão seus cordiaes agradecimento,

Itú 9 de Julho de 1884.

FALSAS

Vão com as verdadeiras no Anjo da Fortuna, a rua do Cemmercio que está vendendo bilhetes inteires da grande loteria da Corte premio maior de SOO contos á 12\$000 reis.

Extracção no dia 16 d'este. Por egual preço só em S. Paulo. 2-1

TTE ÇÃO

José Egydio da Fonceca participa à quem convier que vende, aluga ou faz sociedade da chacara em que reside.

Outro sim que vende animaes, carros, carroças e mais objectos pertencentes ao lavrador.

6---1

Assucar

Em casa do abaixo assignado vende-se assucar de 15 sorte em sacca, do Engenho Cea tral de Porto-Feliz.

Ytu 28 de Junho de 1884. Manoel M. de P. Mello. (Rua do Commercio — Grade de ferro) (3)

ATTENÇÃO

ATTENÇÃO! ATTENÇÃO!

OQUEE'?

E'o Chiquinho que vai de mudança.

Tendo de retirar desta cidade para a de Piracicaba o estabelecimento do CHIQUINHO que gyra sob a razão de Cersosimo & Geribello, veem estes scientificar o respeitavel publico desta, que resolveram vender as suas fazendas pelo custo accrescentando unicamente 4 por cento para as despezas, visto o seu deposito ser immenso para uma mudança.

Nestas condições convidão o respeitavel publico afim de certificare nse da realidade: prevenindo porêm, que só venderão à dinheiro avista e ate 31 de Agosto proximo futuro.

As facturas estarão presentes a quem exigir.

Ytú, 17 de Junho de 1884.

CERSOSIMO & GERIBELLO

RUA DO COMMERCIO

Nos baixo do sobrado do dr. Killiam

Ytu, Typ. da-Imprensa Ytuana-1884.